



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Candelária
Departamento de Gestão Pessoal
Rua Senador Pinheiro Machado, 285, sala 2 – Candelária-RS
Telefone: (51) 3743-8100
email: rh@candelaria.rs.gov.br ou folha@candelaria.rs.gov.br

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



111324410069111

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.03
Data: 09/10/2025
Hora: 10:40

Portaria nº 1103/2025

NESTOR RUBEM ELLWANGER, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE CANDELÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de **06/10/2025**, ao servidor **LAURO CLÉCIO RODRIGUES**, matrícula 0268, cargo de Operador de Máquinas , padrão 8, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.184,61 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, nível 8, classe D - Lei Municipal nº 410 de 2009, art. 3º (R\$2.789,74); Adicional por Tempo de Serviço 50% - Lei Municipal nº 91 de 2005, art. 89 (R\$1.394,87) a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Candelária e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CANDELÁRIA, 09/10/2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
PREFEITO MUNICIPAL de PM DE CANDELÁRIA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

